

DECRETO N° 1632-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2111-03/2023, de 14 de setembro de 2023, **DECRETO:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.
12.361.0042.2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (568).....R\$ 250.000,00

Total de Suplementação Orçamentária – R\$ 250.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.90.99.000000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (901).....R\$ 250.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 250.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda